



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 48/2009**

EMENTA: Doação de material permanente para a Consolidação de Turmas de Cursos de Graduação no âmbito do Projeto Consórcio Universidade da Baixada.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 73/09, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001534/06-68.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.803,42 (hum mil, oitocentos e três reais e quarenta e dois centavos) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Consolidação de Turmas de Cursos de Graduação no âmbito do Projeto Consórcio Universidade da Baixada*.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor